



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 033/10, celebrado em 19 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO EM CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO E PAPEL DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELO SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, referente ao Pregão Presencial n.º 036/09, Ata de Registro de Preços do SENAI, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.866.934/0001-74, estabelecida na Alameda dos Tocantins, n.º 125, 23º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Adjunto de vendas Norte, o **Sr. Eduardo Antônio Ribeiro Távora**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1.778.043 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.957.384-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 050/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretária Municipal de Defesa Social, datado de 21 de setembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a substituição da Nota Empenho n.º 1439 pelo Empenho n.º 3489, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.584, de 27 de agosto de 2010, que extinguiu a Secretaria Executiva de Defesa Social com a criação da Secretaria Municipal de Defesa Social, alterando a secretaria de executiva para funcional.

Considerando a Anulação Parcial da Nota de Empenho n.º 1439, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social para ser empenhado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Nota de Empenho n.º 3489.

Desta forma, a Nota de Empenho n.º 1439, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social foi anulada e substituída pela Nota de Empenho n.º 3489, no valor de R\$ 509.440,00 (quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais), datada de 20 de setembro de 2010, utilizando a





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 050/2010, datado de 21 de setembro de 2010, oriundo da Secretária Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a substituição da Nota Empenho n.º 1439, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social, para ser empenhado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Nota de Empenho n.º 3489!

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

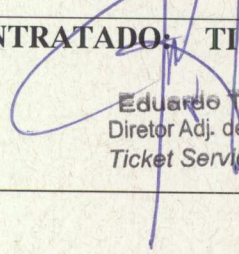
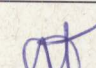
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2010.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social	CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A  Eduardo Távora Diretor Adj. de Vendas Ticket Serviços S/A.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA:  Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578

